



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600 e-mail:  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br Orindiuva/SP

**Contrato Administrativo nº 127/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA e a empresa KARINA RISSOLI CASADO 20278736866, tendo por objeto a contratação de banda tipo baile, com no mínimo 08 integrantes e bailarinas, para apresentação artística de no mínimo 2 horas, com todas as despesas necessárias para apresentação e montagem dos serviços.**

Pelo presente instrumento, as partes ao final assinadas, de um lado, o **Município de Orindiúva**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.148.970/0001-77, através de seu órgão executivo, a **Prefeitura Municipal**, com sede Administrativa na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.083.487-X, inscrita no CPF sob o nº 148.321.148-75, denominado simplesmente, **contratante**, e de outro lado a empresa **Karina Rissoli Casado 20278736866**, inscrita no CNPJ sob nº 19.334.377/000105 com sede na Rua Siqueira Campos, nº 3.781, Bairro Vila Santa Cruz, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.014-030, telefone nº (17) 99706-2030, endereço eletrônico karina.rissoli@gmail.com, neste ato representada por sua Proprietária, a Senhora **Karina Rissoli Casado**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 24.258.718-8, inscrita no CPF sob nº 202.787.368-66, as quais resolvem celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes cláusulas e condições.

#### **Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto a contratação de banda tipo baile, com no mínimo 08 integrantes e bailarinas, para apresentação artística de no mínimo 2 horas, com todas as despesas necessárias para apresentação e montagem dos serviços.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600 e-mail:  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br Orindiuva/SP

### **Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada**

Constituem obrigações da contratada assumir os encargos gerais de natureza fiscal, tributária, trabalhista, previdenciária, securitária e comercial, assim como as despesas de frete dos equipamentos, transporte de pessoal de apoio técnico, hospedagem, alimentação, etc.

### **Cláusula Terceira - Das Obrigações do Contratante**

Constituem obrigações do contratante:

- a) disponibilizar local adequado, totalmente desimpedido e liberado, instalação do palco, dos equipamentos de som, iluminação e gerador de energia, de forma a permitir o desenvolvimento dos trabalhos por parte da equipe técnica responsável por sua operação;
- b) providenciar abrigo para todos os equipamentos de som e iluminação, no caso de o evento realizar-se a céu aberto;

### **Cláusula Quarta - Do Preço e das Condições de Pagamento**

Pela realização do show artístico, objeto deste ajuste, o Município pagará, através de transferência bancária, o valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais) no dia 05 de dezembro de 2022.

### **Cláusula Quinta - Da Vinculação**

O presente contrato fica vinculado ao procedimento de dispensa de licitação, formalizado nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word "Mante" and a large stylized signature.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600 e-mail:  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br Orindiuva/SP

### **Cláusula Sexta - Da Multa**

O inadimplemento total ou parcial do presente contrato sujeitará, respectivamente, contratante e contratada, à multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o seu valor.

### **Cláusula Sétima - Da Rescisão**

1. A rescisão do presente contrato dar-se-á na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, sem embargo da multa a que ficar sujeita a parte que der ensejo ao distrato.
2. A contratada reconhece os direitos da Prefeitura em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

### **Cláusula Oitava - Da Dotação**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente do Executivo, a saber:

02.04.00 – Educação / 13.392.0240 13.392.0240.2057 - Promoções Artísticas e Culturais / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

### **Cláusula Nona - Do Valor do Contrato**

O presente contrato tem seu valor fixado em R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600 e-mail:  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br Orindiuva/SP

### Cláusula Décima - Do Foro

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Paulo de Faria como único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente contrato.

### Cláusula Décima Primeira - Das Disposições Finais

O presente ajuste interpreta-se como um contrato administrativo, aplicando-se-lhe os princípios da teoria geral dos contratos e as normas de direito público incidentes na espécie, notadamente as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Orindiuva, 25 de novembro de 2022.

*Momandy*  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA – CONTRATANTE**

**Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins**  
**Prefeita Municipal**

**KARINA**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**Karina Rissoli Casado**  
**Karina Rissoli Casado 20278736866**

**19.334.377/0001-05**  
**KARINA RISSOLI CASADO**  
Rua Siqueira Campos nº 3781-Sala 4  
Santa Cruz - CEP: 15014-030  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**

Testemunhas:

*Denise Franchi*  
\_\_\_\_\_

Nome: Denise de Almeida Franchi  
RG n.º. 001237660

*Laura Kazue Cavamura Outi*  
\_\_\_\_\_

Nome: Laura Kazue Cavamura Outi  
RG n.º. 11.962.434-5

*D*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600 e-mail:  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br Orindiuva/SP

CPF n.º. 720.137.611-04

CPF n.º. 088.518.718-09

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CONTRATADO: KARINA RISSOLI CASADO 20278736866

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 127/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA TIPO BAILE, COM NO MÍNIMO 08 INTEGRANTES E BAILARINAS, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE NO MÍNIMO 2 HORAS, COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA APRESENTAÇÃO E MONTAGEM DOS SERVIÇOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'maria' and several stylized signatures.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600 e-mail:  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br Orindiuva/SP

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Orindiúva, 25 de novembro de 2022.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mireli

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mireli

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mireli

**Pela contratada:**

Nome: Karina Rissoli Casado

Cargo: Proprietária

CPF: 202.787.368-66

Assinatura: KARINA

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mireli

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Larissa Martin Borges de Almeida

Cargo: Diretora da Secretaria Municipal de Educação

CPF: 313.767.858-70

*[Handwritten initials/signature]*



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600 e-mail:  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br Orindiuva/SP

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ Nº: 45.148.970/0001-77

CONTRATADA: KARINA RISSOLI CASADO 20278736866

CNPJ Nº: 19.334.377/0001-05

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0127/2022

DATA DA ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA: 25/11/2022 ATÉ 05/12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA TIPO BAILE, COM NO MÍNIMO 08 INTEGRANTES E BAILARINAS, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE NO MÍNIMO 2 HORAS, COM TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA APRESENTAÇÃO E MONTAGEM DOS SERVIÇOS.

VALOR (R\$): 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. *Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:


- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600 e-mail:  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br Orindiuva/SP

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA: 25 de novembro de 2022.

RESPONSÁVEL:

  
\_\_\_\_\_  
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Prefeita Municipal  
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br